



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MENSAGEM Nº. 018/2023

Fundão/ES, 23 de maio de 2023.

Ao Exmo. Senhor

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto de Lei que “Concede título de cidadã honorária do Município de Fundão - Estado do Espírito Santo, a ilustre Sr.^a Eva do Carmo Bernabé Da Silva, e dá outras providências.

EVA DO CARMO BERNABÉ DA SILVA, natural de Serra/ES, nasceu em 21 de maio de 1976, é Bacharel em Enfermagem pela Faculdade Batista de Vitória – FABAVI, e possui diversos cursos de especialização e capacitação, como gestão pública em saúde, em saúde coletiva com ênfase em estratégia em saúde da família, violência sexual, dentre tantos outros.

Possui vasta experiência na área da saúde pública. Em agosto de 1994 ingressou na Secretaria de Estado da Saúde-Unidade de Saúde/Pronto Socorro de Itacibá, como técnica de Enfermagem. De 1997 a 2009 atuou no mesmo cargo na Secretaria de Estado da Saúde (Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória).

No período de dezembro 2009 até agosto 2010, desempenhou a função de enfermeira (Classificação de Risco), na ORDESC – Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania. De dezembro 2010 até Junho 2012 atuou com enfermeira na Secretaria Municipal da Serra – UPA 24h de Carapina.

De maio de 2009 até março 2013 foi Chefe de Núcleo de Trabalho Apoio e Diagnóstico no Secretaria de Estado da Saúde (Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória). Serviu como Tutora on-line na Secretaria de Estado da Saúde/MG (Fundação Renato Azevedo). De março de 2013 até novembro de 2013 exerceu a função de enfermeira na Secretaria de Estado da Saúde (Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

De Novembro de 2013 até Fevereiro de 2014 atuou como Enfermeira (Referência Técnica Estadual Acolhimento com Classificação de Risco) na Secretaria de Estado da Saúde – Coordenação Estadual Urgência e Emergência.

Desse período até 11 de maio de 2021, quando assumiu como Secretária Municipal de Saúde do Município de Fundão, Eva do Carmo Bernabé da Silva desempenhou ainda a função de Chefe de Núcleo Regional de Especialidades de Vitória (fevereiro de 2014 até 13 de abril de 2016), Chefe de Núcleo Trabalho Hospitalar A - Pronto Socorro Hospital Antônio Bezerra de Farias (Agosto de 2016 até março de 2017), Gerente Geral UPA 24h Serra Sede (02/03/2017 à 14/06/2018), Gerente Geral UPA 24h Carapina (14/06/2018 à 02/01/2019), Superintendente Atenção Especializada à Saúde (02/01/2019 à 20/02/2019), Subsecretária de Gestão Administrativa, do trabalho e da Educação em saúde (20/02/2019 à 20/07/2020), Subsecretária de Gestão em saúde (20/07/2020 até 31/12/2020).

No Município de Fundão, atuando como Secretária Municipal de Saúde, teve atuação muito forte por meio do seu envolvimento e comprometimento com a saúde pública, em que destacamos algumas relevantes atuações, quais sejam:

- Responsável pela gestão e ordenação do Fundo Municipal de Saúde;
- Representar o Município com assento na Diretoria do COSEMES- Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde do ES;
- Representar o Município com assento na diretoria do Consórcio CIM Polinorte, para discutir e deliberar sobre assuntos de interesse da saúde;
- Teve todas as Prestações de Contas da Saúde, até a presente data, aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde;
- Participar ativamente na comunidade, nas ações em saúde promovidas pelas equipes da estratégia saúde da família;
- Realizar visita domiciliar junto a equipe da Estratégia Saúde da Família, inclusive na área rural, indo ao encontro da comunidade;
- Promover a integração entre as equipes de serviços para sempre melhorar os serviços ofertados a população;
- Realizar ações de integração e parceria com outras Secretarias Municipais;
- Construiu uma ponte de diálogo estreito e harmônico com a Secretaria de Estado da Saúde;
- Informatizou todas as Unidades Básicas de Saúde, possibilitando agilidade no processo de trabalho e no atendimento ágil e seguro aos munícipes;
- Reorganização e celeridade nos processos administrativos;
- Viabilizou a oportunidade para o crescimento profissional dos servidores;
- Organizou a nova frota de veículos para dar qualidade e segurança ao transporte sanitário para os munícipes;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Implantou o serviço de radiologia (raio x) na Unidade de Saúde de Praia Grande para que o usuário tivesse o acesso mais ágil e na sua própria comunidade;
- Reconheceu, valorizou e oportunizou os servidores efetivos em sua organização da gestão.

Dessa forma, por todo o exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, será, ao final, deliberado e aprovado na devida forma regimental, a concessão do título de cidadã honorária do Município de Fundão a Sr.^a Eva do Carmo Bernabé da Silva.

Assim, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Fundão/ES, tendo em vista o relevante interesse público que permeia a matéria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 033 /2023

Concede título de cidadã honorária do Município de Fundão - Estado do Espírito Santo, a ilustre Sr.ª Eva do Carmo Bernabé da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Fundão à Ilustre Sr.ª Eva do Carmo Bernabé da Silva, Secretária Municipal de Saúde, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 23 de maio de 2023.



GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

